

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional  
de Amm Guais.

No dia vinte e seis de Outubro de mil novecentos e  
oitoenta e cinco, na sala de sessões, à hora re-  
gimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência  
do Excmo. Sr. Des. Ambrósio de Bastos e presentes os  
Excmos. Srs. Desembargadores Gonçalves da Silva, Afonso  
Lages, des. Arris Boek, João Martin, Jelysario Viatto,  
Agente de Serviço e do Gracioso Tribunal Regional,  
Substituto, Sr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Aberto a  
sessão foi lida e aprovada a ata da reunião an-

teios. Expediente: O Tribunal ficou ciente das seguintes  
comunicações: Selo de Arara 6 an. em que se pede  
informações sobre documentos de apuração, cuja re-  
messa já foi feita a respeito de serviços realizados em  
terços. Vistos 6 an-on. juiz de releve, assinado,  
ofício em que indica Junta Eleitoral para Sições  
que fica assim constituída. Efetivos: José Biquen  
Ferreira e Antonio Gárgo Guerra. Deputados: Sebastião  
Angelo Biquen e José Lourenço de Souza. Endereços:  
O juiz comunica que não foram submetidos os autos  
contra a apuração. Parabenos 6 Juiz examinador  
os documentos de apuração e comunica a com-  
peticão da 1ª Junta. Bis semelhante Aracaju  
para a Junta Eleitoral de Bis semelhante. Aracaju,  
Aracaju e Barreiras. O Tribunal concederá permissão  
para as férias extraordinárias pedidas pelo Sr. Juiz  
em respeito de serviços eleitorais. Julgamento Tho-  
mas relatado pelo des. Gonçalves da Silva. Processo  
no: 164 de Barreiras da Junta Eleitoral. Deputado UDN  
Beberibe. Junta Apuradora. Foram porimto. 182/55  
de Aracaju. Processo PSD Beberibe: Junta Apuradora  
das Juntas Aracaju. 188/55 de Diamantina  
Beberibe UDN Beberibe. Junta Apuradora. Ho-  
melos para a Barreiras. Processo relatado pelo des. Gárgo  
Beberibe: Junta Apuradora. Foram porimto: PSD  
Beberibe e a julgaron porimto em parte para  
prestar apuração no Tribunal, a qual se funda em  
apuração. Vistos em Junta e a qual se funda em  
declaração válida, todos a Votos. 111/55 de Junta Bis  
Beberibe: Junta Apuradora. Foram porimto: P.T.B. e P.D.C. Be-  
beribe e a julgaron porimto (declaração válida)

a votação, que deve ser apurada no próprio Tribunal.  
 Decidi n.º 3/55 e Lins - Suscitante: Juiz Eleitoral. Jul-  
 garam a decisão impugnada e mandaram com-  
 putar a votação apurada. Processos relatados pelo dr. Lins  
 Poder Judiciário: 178 e dos Demais do Grato. Tocantins:  
 Juiz Eleitoral. Deam por meio para validar a votação  
 e mandaram computá-la. 184 de Goiás. Tocantins:  
 PSD Tocantins: Junta Apuradora. Dois Juizes, anteriormente  
 e se firmarem no mesmo por meio. Processos relatados  
 pelo dr. João Amador. Processos 125/55 de Goiás. Tocantins:  
 PSD Tocantins: Junta Apuradora. Deam por vi-  
 mento para declarar válida a votação e mandaram apurá-  
 la neste Tribunal. Processos relatados pelo dr. Aguiar de Jesus.  
 Processos 193/55 de Goiás. Tocantins: PSD Tocantins:  
 Junta Apuradora. Arguem por meio. 199 de Goiás.  
 Tocantins: UDN Tocantins: Junta Apuradora.  
 Arguem por meio. Autos n.º 78/55 de Juiz de Fora  
 Tocantins: Presidente de Câmara Municipal, sr. Antonio  
 Francisco. Mandaram suspender o dia para a eleição de  
 três vereadores e outros de Câmara de Juiz de Fora.  
 115/55 de Goiás. Tocantins: Juiz Eleitoral. Conser-  
 varam o julgamento em diligência, contra o voto do dr.  
 Aguiar de Jesus que firmou o parecer com decisão  
 e a declarava impugnada, julgando válida a votação.  
 Acórdão unânime, o sr. Presidente, digo, votação  
 transferida o Tribunal transferiu a sessão de sexta-feira,  
 dia 28, para sábado, dia 29, às 10 horas. Acórdão unân-  
 imemente, o sr. Presidente declarou acorrido a sessão. Eu,  
 José Antonio Pereira Lima, Subsecretário do Tribunal, lavrei  
 o presente ato. Eu, José Antonio Pereira Lima, Secretário  
 do Tribunal, lavrei o presente ato.

Presidente